



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 8/2.011



SIM

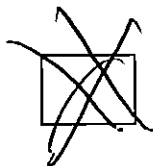


NÃO

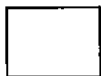


**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 8/2.011



SIM



NÃO

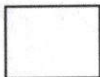


**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 8/2.011



SIM



NÃO



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 8/2.011



SIM



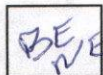
NÃO

Caeb

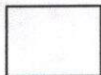


**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 8/2.011



SIM



NÃO



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 8/2.011



SIM



NÃO

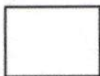


**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 8/2.011



SIM



NÃO



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 8/2.011

☒

SIM

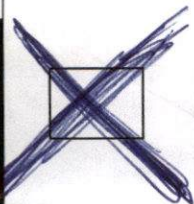
☐

NÃO

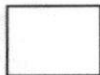


**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

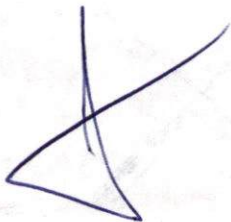
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 8/2.011



SIM



NÃO





Câmara Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2011

Câmara Municipal de Monte Siao - MG

Protocolo Nº 507/2011

Data: 21/09/2011 Hora: 15:02:07

Natureza: Projeto

“Concede o Título de Cidadão Honorário Monte-sionense ao Ilmo.Sr. Edson Arlindo Reginato”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIAO, ESTADO DE MINAS GERAIS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 31, XVI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilmo. Sr. Edson Arlindo Reginato, o Título de Cidadão Honorário Monte-sionense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao povo do Município de Monte Siao.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de Setembro de 2011.

BENEDITO A. DE SOUZA GODOI
VEREADOR



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Nascido em Martinópolis, foi criado em São Paulo capital desde os 3 anos de idade.

Cursou até o 3º ano de Direito, trancando a matrícula por motivos profissionais.

Casou-se em 18/12/1976 com Maria Aparecida Monteiro Reginato.

Teve 4 filhos: Fabio Monteiro Reginato - Thiago Monteiro Reginato - Andréa Monteiro Reginato - Joice Monteiro Reginato

Mudou-se para Monte Sião em agosto de 1981, para ajudar dona Odila Andretta Monteiro a cuidar da malharia Monte Sião.

Em 1990 houve a divisão da Malharia Monte Sião em duas sendo criada a Delicatta Ind. e Com. Ltda.

Em 1994 juntamente com Laerte Castagna fundou a Tecmacchine Comercial Ltda trazendo a primeira maquina da marca EMM International (italiana) para Monte Sião e começando sua representação em nossa região.

Hoje a Tecmacchine tem 17 anos com mais de 600 maquinas EMM instaladas desde o Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Rio De Janeiro, Espírito Santo, Pará e Acre. Com serviços prestados também na Bolívia.

Em 2010 foi lançado o primeiro tear retilíneo com comando eletrônico 100% nacional, sendo o projeto desenvolvido totalmente na Tecmacchine em Monte Sião. Diminuindo a dependência dos clientes da Tecmacchine de terem que importar peças eletrônicas de suas maquinas.

BENEDITO A. DE SOUZA GODOI
VEREADOR



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONCLUSÃO

Aos 27 dias do mês de Setembro de 2.011, os faço concluso ao Sr. Presidente, e para constar lavrei este termo.

Eu _____

Assessora Legislativa

Vistos etc...

Envie-se cópia para as comissões abaixo e à Assessoria Jurídica da Câmara.

– Justiça e Redação;

Monte Sião, em 27 de Setembro de 2.011.

MANOEL INÁCIO BUENO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Certifico e dou fé haver expedido o Projeto de Resolução nº. 8/2011, para as comissões abaixo e para Assessoria Jurídica.

- ☐ Justiça e Redação
- ☐ Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa
- ☐ Educação, Cultura e Esportes
- ☐ Saúde e Assistência Social
- ☐ Turismo, Indústria e Comércio
- ☐ Meio Ambiente
- ☐ Obras Serviços Públicos e Outros

Para análises e o devido parecer.

Monte Sião, 27 de Setembro de 2.011.

Assessora Legislativa



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA



Ref.: Projeto de Resolução nº 8/2011

Assunto: *"Concede o Título de Cidadão Honorário Monte-sionense"*

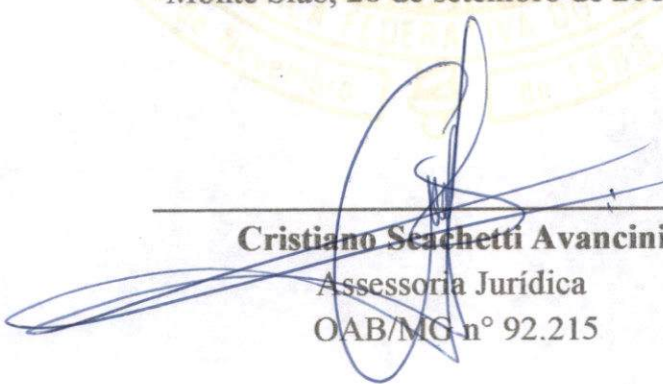
Trata-se de Projeto de Resolução do Poder Legislativo, para submeter à apreciação e votação desta Casa de Leis, concessão de cidadão honorário monte-sionense.

Tal projeto de Resolução de iniciativa do Poder Legislativo conferindo título ao agraciado por indicação individual de cada vereador nos ditames da Resolução em vigor.

Sua constitucionalidade está em consonância com a legislação vigente, cabendo sua iniciativa por parte do Poder Legislativo.

Diante do exposto, "*data máxima vênia*", o parecer é favorável para que o Projeto de Lei seja apreciado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Monte Sião, 28 de setembro de 2011.


Cristiano Scarchetti Avancini

Assessoria Jurídica

OAB/MG nº 92.215



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº 2

Projeto de Resolução nº 8/2011 - "Concede o Título de Cidadão Honorário Monte-sionense ao Ilmo.Sr. Edson Arlindo Reginato".

Data: 07 de Outubro de 2011.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Sião - MG, examinando detida e minuciosamente o Projeto de Resolução nº 8/2011, de autoria do Vereador Benedito Antonio de Souza Godoi, que "Concede o Título de Cidadão Honorário Monte-sionense ao Ilmo.Sr. Edson Arlindo Reginato", verificou sua constitucionalidade, sendo de parecer que a proposição seja submetida à única votação, observado o disposto na legislação vigente e na Lei Orgânica do Município de Monte Sião - MG.

Monte Sião, 7 de outubro de 2.011.


Antônio Tadeu Labegalini
Presidente da Comissão


Ernesto Gottardello
Vice-Presidente


Hércules Divino de Faria
Relator



Câmara Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Votação Única do Projeto de Resolução nº 8/2011 Reunião em 11/10/2011

Ementa: “Concede o Título de Cidadão Honorário Monte-sionense ao Ilmo.Sr. Edson Arlindo Reginato”.

Entrada: 21/09/2011

Votação Secreta

Vereador	Favorável	Contrário	Abstenção
André Tavares de Lima			
Antonio Osvaldo Inácio			
Antônio Tadeu Labegalini			
Benedito A. de Souza Godoi			
Carlos Henrique de Souza			
Ernesto Gottardello			
Hércules Divino de Faria			
João Paulo Ribeiro			
Manoel Inácio Bueno			
Total	9		



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Resolução Nº 8/2011



Lei : Nº 422/2011

Processo: 1/1079

Assunto : Homenagens e Títulos

Objeto : Diversos

Entrada : 21/09/2011

Autor : »»Benedito A. de Souza Godoi

Situação: Projeto Promulgado

Ementa : "Concede o Título de Cidadão Honorário Monte-sionense ao Ilmo.Sr. Edson Arlindo Reginato".

Data	Situação
21/09/2011	Entrada na Câmara
27/09/2011	Despacho da Mesa
27/09/2011	Enviado para Parecer Assessoria Jurídica Câmara
28/09/2011	Parecer Exarado Favorável Assessoria Jurídica Câmara
27/09/2011	Enviado para Parecer Comissão de Justiça e Redação
07/10/2011	Parecer Exarado Favorável Comissão de Justiça e Redação (Relator: Hércules Divino de Faria)
11/10/2011	Entrada na Ordem do Dia - Única Votação
11/10/2011	Votação Única - Favorável por Unanimidade - Favoráveis: [9]
11/10/2011	Encaminhado para Promulgação da Câmara
11/10/2011	Projeto Promulgado - Câmara